NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Apostilamento n.º n° 01/2022 - Contrato 146/2022/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U - Nº 146/2022 — DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME.

LOTE Nº 04

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, Empresa Pública, criada pela Lei 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ/MF nº 00.037.457/00001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, lote "B", em Brasília – DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo seu Diretor-Presidente, Respondendo, ELIE ISSA EL CHIDIAC, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME, estabelecida no Núcleo Rural Rio Preto, Fazenda Tizumba, Chácara nº 130, Planaltina/DF, CEP: 73.390-200, inscrita no CNPJ sob o n° 15.185.890/0001-20, CF/DF nº 07.601.307/0001-08 (Doc. SEI/GDF nº 78845956 p.51), neste ato representado pelo Senhor CARLOS HENRIQUE PIMENTA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Goiânia/GO, conforme documento Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 78845956 p. 47), a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o Despacho do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº <u>93529688</u>), com fundamento nos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e no Art. 81, parágrafo 7º, da Lei nº 13.303/2016, resolvem Sanar erro material encontrado no CONTRATO DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U - № 146/2022 - DJ/NOVACAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade Retificar erro material encontrado na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, item "3.11", do CONTRATO DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U - Nº 146/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 90479752), de forma que:

Onde se lê:

3.11. "Será retido do valor total da Nota Fiscal o percentual de 30% (trinta por cento), que só será liberado após o período de conservação, <u>90 (noventa)</u> dias, e sua efetiva execução, como previsto no Termo de Referência e Edital."

3.11. "Será retido do valor total da Nota Fiscal o percentual de 30% (trinta por cento), que só será liberado após o período de conservação, 180 (cento e oitenta) dias, e sua efetiva execução, como previsto no Termo de Referência e Edital."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 146/2022— DJ/NOVACAP do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

ELIE ISSA EL CHIDIAC

(Respondendo)

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA:

CARLOS HENRIQUE PIMENTA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE PIMENTA - 8886 CREA/GO**, **Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 30/09/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/09/2022, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **93658397** código CRC= **A7DE3F16**. 00112-00019683/2021-71 Doc. SEI/GDF 93658397

Criado por 84000027394, versão 30 por 84000749508 em 19/08/2022 15:17:15.